

**PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de São Pedro do Piauí  
<http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br>*Rogério Alves Teles*

Rogério Alves Teles

Id:13B5A407D20F8569

PORTARIA CONJUNTA/PREFEITURA MUNICIPAL/SEMASC /CMDCA Nº 02,  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Largo do Piauí.

CÂMARA MUN. DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI	
Expediente apreciado na Sessão	
<input checked="" type="checkbox"/> Ordinário	<input type="checkbox"/> Extra
Origem: <i>delegativa</i>	
Votação: Favor _____ Contra _____	
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado(a)	<input type="checkbox"/> Rejeitado(a)
<i>Suzana Lucelly César</i>	
Secretário da Mesa	

Lavigne Viarinho de Mpora  
Cargo: 2º Secretário

Id:13B5A407D20F8393

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Câmara de São Pedro do Piauí

Portal: <http://www.saopedrodopiaui.pi.leg.br>**REQUERIMENTO DE FÉRIAS Nº 03/2022**

Vem mui respeitosamente solicitar de Vossa Excelência, o gozo das férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/04/2021 a 01/04/2022 que será usufruído no período de 02/12/2022 a 31/12/2022, retornando à atividade no dia 31/12/2022.

Nestes termos, pede deferimento.

São Pedro do Piauí, em 10 de novembro de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 10 da Lei Municipal nº 016 de 08 de janeiro de 1997 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONVOCAR a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 17 e 18 de novembro de 2022.

**Artigo 2º** - O tema da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de acordo com as etapas estadual e nacional: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

**Artigo 3º** - Para organização da Conferência Municipal foi instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a ser definida e publicada por meio de Resolução do conselho.

**Artigo 4º** - As orientações, as normas, a regulamentação, a programação e a forma de realização da conferência serão divulgadas posteriormente por meio de Resoluções e Informes do CMDCA, baseando-se nas documentações emitidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí (CEDCA/PI) e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

**Artigo 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo do Piauí, 11 de novembro de 2022.

*Cláudia S. de Freitas*  
Cláudia Sousa de Freitas  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

*Glínia Mara Sousa de Araújo*  
Glínia Mara Sousa de Araújo  
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL  
São Pedro do PiauíRECEBI EM: 10/11/2022Luciany Mara B. N. Lima  
Cargo: Secretária  
CPF: 812.116.943-72*Martusalém Carneiro de Abreu*Martusalém Carneiro de Abreu  
Vigia Matrícula: 03/2004

A Sua Excelência o Senhor (a)

**Lindomar Gonçalves de Alencar**

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí